



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Concede título de “Cidadão Mauaense” ao Advogado Dr. Luiz Carlos Spindola, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Mauá e dá outras providências.

Vereador **PAULO SERGIO SUARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Mauaense” ao Advogado Dr. Luiz Carlos Spindola, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Mauá.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em solenidade a ser definida posteriormente.

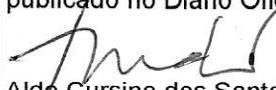
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de junho de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do município.

Vereador PAULO SERGIO SUARES
Presidente

Registrado na Diretoria Geral, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.-


Aldo Cursino dos Santos
Diretor Geral